



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 2.676/2010**

“Autoriza o Recebimento de Bens em Dação em Pagamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber bens em dação em pagamento de dívida tributária da Empresa ARAGUAIA CEREAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.149/0012-34, e do Senhor Edson Rodrigues Borges, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 045.769.421-15, residente e domiciliado à Rua Severino Botelho de Melo, S/N, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, uma porção de terra medindo 8.707,62 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula n.º 2.480, da Ordem do R.G.I. desta Comarca.

§ 1º – O bem a ser recebido em pagamento é constante do Anexo I, dessa Lei, tendo o seu valor especificado em conformidade com o Laudo Circunstanciado de Avaliação, expedido pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria n.º 170/2009, de 16 de outubro de 2009, limitado ao valor de R\$ 28.541,95 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º – A dívida tributária a que se refere o Artigo 1.º tem como fato gerador o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Alvará de Funcionamento, exercício de 31/10/2002 a 31/03/2010, os quais deverão ser pagos com a Dação de Bens em Pagamento, no valor de 28.541,95 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de junho de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

LEI N.º 2.676/2010

Rua Guilherme G. Berigo	2.564,25 m <sup>2</sup>
Rua Dom Aquino Correia	3.983,37 m <sup>2</sup>
Rua Benjamin Constant	2.160,00 m <sup>2</sup>
Total	8.707,62 m <sup>2</sup>

**Rua Guilherme G. Berigo:**

Entre quadras 065 A e 066 e Quadras 076C e 076, totalizando → Área = 2.564,25 m<sup>2</sup>;

**Rua Benjamin Constant:**

Entre Quadras 066 e 067 e Quadras 067 e 76<sup>a</sup>, totalizando → Área = 2.160,00 m<sup>2</sup>;

**Rua Dom Aquino Correa:**

Entre Quadras 076C e 065A → Área = 760,00 m<sup>2</sup>;

Entre Quadras 066 e 076 A → Área = 2.108,00 m<sup>2</sup>;

Entre Quadras 067 e 77 A → Área = 1.115,37 m<sup>2</sup>.

Total das Ruas 8.707,62 m<sup>2</sup>.

**ALCIDES BATISTA FILHO**

Prefeito Municipal